



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel/fax.: 35-3343-1702

CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 41772831/0001-69

Comissão Processante do Processo de Cassação de Mandato nº 01/2022

Assunto: Notificação denúncia encaminhada para o Plenário

Notificação nº 03/2022

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante que abaixo assina a presente, constituída formalmente nos termos do art. 5º, inc. II, do Decreto-Lei nº 201/67 na 2ª Reunião Ordinária, realizada aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, para apurar denúncia apresentada por Gilmar Amaral Diniz e Elder Rômulo Bonifácio, por suposta infração político-administrativa classificada no inciso VII do artigo 4º do Decreto-Lei 201/67, NOTIFICA VOSSA EXCELÊNCIA Sr. **DOUGLAS STADUTO SOUZA**, bem como seu patrono, **LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHÃES** que no dia 21/03/2022 foi realizada na Sede Provisória do Legislativo localizada à Rua Coronel José Eugênio Ferreira, nº 25, Centro, Baependi a 4ª Reunião Ordinária na qual foi votado pelo Plenário da Casa o parecer da Comissão Processante 01/2022 que opinou pelo arquivamento da denúncia. Na ocasião o Plenário rejeitou o parecer por três votos favoráveis e seis contrários, opinando pelo prosseguimento da Comissão Processante 01/2022.

Portanto, venho **NOTIFICAR** Vossa Excelência que a Parecer oriundo da Comissão Processante 01/2022 submetido à apreciação do Plenário foi **REJEITADO** por seis votos contrários e três favoráveis.

Na oportunidade, **NOTIFICO** ainda que a Comissão Processante irá reunir-se no dia **28/03/2022 às 20hs**, na Sede Provisória da Câmara Municipal Localizada à Rua Coronel José Eugênio Ferreira, nº 25, Centro, Baependi, para deliberar sobre a continuidade do feito.

Notifica, ainda, de que poderá acompanhar todos os atos do processo pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem com formular perguntas e reperfuntas as testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa, conforme estabelece o art. 5º, inc. IV, do Decreto-Lei 201/67.

Baependi, 23 de Março de 2022.

Marcelo Francisco da Silva

Presidente da Comissão Processante 01/2022